



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 28ª RO de 10/06/2021
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST/MS nº 124/2021	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia - a) Relato de processos - a.2) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador;</u> PROTOCOLO N. F2021/125932-7 INTERESSADO: Marcus Vinicius da Silva Cruz	

EMENTA: Inclusão de Novo Título.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo **Conselheiro Robson Teixeira dos Santos** com o seguinte teor: **“Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes do artigo 4º da Resolução n. 359/91–CONFEA. Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho- cód. 4240100 que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC – SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONFEA/CREAS do referido curso.” “DEFERIDO”**. Coordenou a reunião o Eng. Civil e de Segurança do Trabalho Robson Teixeira dos Santos. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/06/2021.

Assinado eletronicamente
Eng. Civil e de Seg. do Trab. ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS
Coordenadora da CEEST





Documento assinado eletronicamente por **ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS**,
Coordenador, em **22/06/2021**, às **17:07**, conforme horário oficial de Campo Grande, com
fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=e-H2Pvh1QkGisTRTeoWgZQ>



Incluído no processo n. P2021/178813-3 por Yara Vieira Guimaraes em 19/07/2021 às 16:55:03



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 28ª RO de 10/06/2021
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST/MS nº 125/2021	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia - a) Relato de processos - a.2) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador;</u> PROTOCOLO N. F2021/126646-3 INTERESSADO: SÉRGIO SOUZA LOPES	

EMENTA: Baixa de ART.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo **Conselheiro Robson Teixeira dos Santos** com o seguinte teor: **“Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.” “DEFERIDO”**. Coordenou a reunião o Eng. Civil e de Segurança do Trabalho Robson Teixeira dos Santos. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/06/2021.

Assinado eletronicamente
Eng. Civil e de Seg. do Trab. ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS
Coordenadora da CEEST



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS**,
Coordenador, em **22/06/2021**, às **17:07**, conforme horário oficial de Campo Grande, com
fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=VvcG2-rqBUGoaCimaokCg>



Incluído no processo n. P2021/178813-3 por Yara Vieira Guimaraes em 19/07/2021 às 16:55:04



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 28ª RO de 10/06/2021
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST/MS nº 126/2021	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia - a) Relato de processos - a.2) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador;</u> PROTOCOLO N. F2021/127104-1 INTERESSADO: BRENO DE PAULA FERNANDES	

EMENTA: Baixa de ART.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo **Conselheiro Robson Teixeira dos Santos** com o seguinte teor: **“Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.” “DEFERIDO”**. Coordenou a reunião o Eng. Civil e de Segurança do Trabalho Robson Teixeira dos Santos. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/06/2021.

Assinado eletronicamente
Eng. Civil e de Seg. do Trab. ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS
Coordenadora da CEEST





Documento assinado eletronicamente por **ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS**,
Coordenador, em **22/06/2021**, às **17:07**, conforme horário oficial de Campo Grande, com
fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumento?codigoVerificador=8D4yYUj8Jk-TDe07LqjuGg>



Incluído no processo n. P2021/178813-3 por Yara Vieira Guimaraes em 19/07/2021 às 16:55:04



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 28ª RO de 10/06/2021
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST/MS nº 127/2021	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia - a) Relato de processos - a.2)</u> <u>Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo</u> <u>Coordenador;</u> PROTOCOLO N. F2021/127407-5 INTERESSADO: ANNEE RACHEL JOSE MOISES	

EMENTA: Interrupção de Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo **Conselheiro Robson Teixeira dos Santos** com o seguinte teor: **“Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, sem prejuízos dos débitos, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.”** **“DEFERIDO”**. Coordenou a reunião o Eng. Civil e de Segurança do Trabalho Robson Teixeira dos Santos. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/06/2021.

Assinado eletronicamente
Eng. Civil e de Seg. do Trab. ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS
Coordenadora da CEEST





Documento assinado eletronicamente por **ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS**,
Coordenador, em **22/06/2021**, às **17:07**, conforme horário oficial de Campo Grande, com
fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumento?codigoVerificador=JBzICtVu30-l_SW6xnP4lQ



Incluído no processo n. P2021/178813-3 por Yara Vieira Guimaraes em 19/07/2021 às 16:55:04



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 28ª RO de 10/06/2021
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST/MS nº 128/2021	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia - a) Relato de processos - a.2) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador;</u> PROTOCOLO N. F2021/127418-0 INTERESSADO: FLAVIO JOSE DA SILVA	

EMENTA: Inclusão de Novo Título.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo **Conselheiro Robson Teixeira dos Santos** com o seguinte teor: **“Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes do artigo 4º da Resolução n. 359/91–CONFEA. Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho- cód. 4240100 que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC – SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONFEA/CREAS.” “DEFERIDO”**. Coordenou a reunião o Eng. Civil e de Segurança do Trabalho Robson Teixeira dos Santos. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/06/2021.

Assinado eletronicamente
Eng. Civil e de Seg. do Trab. ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS
Coordenadora da CEEST





Documento assinado eletronicamente por **ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS**,
Coordenador, em **22/06/2021**, às **17:07**, conforme horário oficial de Campo Grande, com
fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumento?codigoVerificador=gHAYJMGmEaQ4QF2VJeU2w>



Incluído no processo n. P2021/178813-3 por Yara Vieira Guimaraes em 19/07/2021 às 16:55:05



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 28ª RO de 10/06/2021
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST/MS nº 129/2021	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia - a) Relato de processos - a.2)</u> <u>Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo</u> <u>Coordenador;</u> PROTOCOLO N. F2021/128139-0 INTERESSADO: NAYARA YULE DE OLIVEIRA	

EMENTA: Interrupção de Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo **Conselheiro Robson Teixeira dos Santos** com o seguinte teor: **“Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, sem prejuízos dos débitos, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.”** **“DEFERIDO”**. Coordenou a reunião o Eng. Civil e de Segurança do Trabalho Robson Teixeira dos Santos. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/06/2021.

Assinado eletronicamente
Eng. Civil e de Seg. do Trab. ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS
Coordenadora da CEEST



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS**,
Coordenador, em **22/06/2021**, às **17:07**, conforme horário oficial de Campo Grande, com
fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=5zmMeQvUx02UJQKGFtWAQiw>



Incluído no processo n. P2021/178813-3 por Yara Vieira Guimaraes em 19/07/2021 às 16:55:05



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 28ª RO de 10/06/2021
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST/MS nº 130/2021	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia - a) Relato de processos - a.2) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador;</u> PROTOCOLO N. F2021/128459-3 INTERESSADO: Mario Henrique Montalli	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo **Conselheiro Robson Teixeira dos Santos** com o seguinte teor: **“Diante de todo o exposto, manifestamo-nos pelo INDEFERIMENTO deste processo.” “INDEFERIDO”**. Coordenou a reunião o Eng. Civil e de Segurança do Trabalho Robson Teixeira dos Santos. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/06/2021.

Assinado eletronicamente
Eng. Civil e de Seg. do Trab. ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS
Coordenadora da CEEST





Documento assinado eletronicamente por **ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS**,
Coordenador, em **22/06/2021**, às **17:07**, conforme horário oficial de Campo Grande, com
fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=WaFL2k2spEi_k4HJLxZo0A



Incluído no processo n. P2021/178813-3 por Yara Vieira Guimaraes em 19/07/2021 às 16:55:06



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 28ª RO de 10/06/2021
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST/MS nº 131/2021	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia - a) Relato de processos - a.2) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador;</u> PROTOCOLO N. F2021/138569-1 INTERESSADO: Eric Valero Carvalho da Silva	

EMENTA: Inclusão de Novo Título.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo **Conselheiro Robson Teixeira dos Santos** com o seguinte teor: **“Diante do exposto, considerando que está em ordem a documentação e foram cumpridas as exigências legais, somos de parecer favorável à anotação das atribuições iniciais das atividades profissionais do artigo 1º da Lei n. 7410/85 e atividades de 01 a 18 do artigo 4º da Resolução 359/91 do Confea, conforme instruções do Crea-MG. Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho- cód. 4240100 que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC – SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONFEA/CREAS do referido curso.” “DEFERIDO”**. Coordenou a reunião o Eng. Civil e de Segurança do Trabalho Robson Teixeira dos Santos. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/06/2021.

Assinado eletronicamente
Eng. Civil e de Seg. do Trab. ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS
Coordenadora da CEEST





Documento assinado eletronicamente por **ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS**,
Coordenador, em **22/06/2021**, às **17:07**, conforme horário oficial de Campo Grande, com
fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=xVxfzy-jcEUjGifj8RTTC9Q>



Incluído no processo n. P2021/178813-3 por Yara Vieira Guimaraes em 19/07/2021 às 16:55:06



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 28ª RO de 10/06/2021
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST/MS nº 132/2021	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia - a) Relato de processos - a.2) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador;</u> PROTOCOLO N. F2021/148799-0 INTERESSADO: Amanda Lopes Verga	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo **Conselheiro Robson Teixeira dos Santos** com o seguinte teor: “**Considerando as informações do CREA-RJ, somos de parecer pelo indeferimento do registro da interessada no CREA-MS.**” **INDEFERIDO**. Coordenou a reunião o Eng. Civil e de Segurança do Trabalho Robson Teixeira dos Santos. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/06/2021.

Assinado eletronicamente
Eng. Civil e de Seg. do Trab. ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS
Coordenadora da CEEST





Documento assinado eletronicamente por **ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS**,
Coordenador, em **22/06/2021**, às **17:07**, conforme horário oficial de Campo Grande, com
fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumento?codigoVerificador=xe1yBIUTX0Wibplc_ve-Jw



Incluído no processo n. P2021/178813-3 por Yara Vieira Guimaraes em 19/07/2021 às 16:55:06



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 28ª RO de 10/06/2021
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST/MS nº 133/2021	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia - a) Relato de processos - a.2)</u> <u>Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo</u> <u>Coordenador;</u> PROTOCOLO N. F2021/148820-2 INTERESSADO: RAFAEL PORTELA NOVAES DE ALENCAR	

EMENTA: Baixa de ART.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo **Conselheiro Robson Teixeira dos Santos** com o seguinte teor: **“Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA das ART's acima citadas.” “DEFERIDO”**. Coordenou a reunião o Eng. Civil e de Segurança do Trabalho Robson Teixeira dos Santos. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/06/2021.

Assinado eletronicamente
Eng. Civil e de Seg. do Trab. ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS
Coordenadora da CEEST





Documento assinado eletronicamente por **ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS**,
Coordenador, em **22/06/2021**, às **17:07**, conforme horário oficial de Campo Grande, com
fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=w2Z3kan-Y0OrNG7A_VTe1g



Incluído no processo n. P2021/178813-3 por Yara Vieira Guimaraes em 19/07/2021 às 16:55:07



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 28ª RO de 10/06/2021
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST/MS nº 134/2021	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia - a) Relato de processos - a.2) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador;</u> PROTOCOLO N. F2021/148846-6 INTERESSADO: LIGIA CRISTINA SOUZA MEAURIO	

EMENTA: Inclusão de Novo Título.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo **Conselheiro Robson Teixeira dos Santos** com o seguinte teor: **“Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável à anotação das atribuições Provisórias da Lei Federal 7.410/85, do Decreto Federal 92.530/86 e do artigo 4º. da Resolução 359/91 do Confea. Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho- cód. 4240100 que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC – SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONFEA/CREAS do referido curso.”** **“DEFERIDO”**. Coordenou a reunião o Eng. Civil e de Segurança do Trabalho Robson Teixeira dos Santos. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/06/2021.

Assinado eletronicamente
Eng. Civil e de Seg. do Trab. ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS
Coordenadora da CEEST





Documento assinado eletronicamente por **ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS**,
Coordenador, em **22/06/2021**, às **17:07**, conforme horário oficial de Campo Grande, com
fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=xSskNij_mUemAe_L3H9TlQ



Incluído no processo n. P2021/178813-3 por Yara Vieira Guimaraes em 19/07/2021 às 16:55:07



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 28ª RO de 10/06/2021
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST/MS nº 135/2021	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia - a) Relato de processos - a.2)</u> <u>Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo</u> <u>Coordenador;</u> PROTOCOLO N. F2021/159722-2 INTERESSADO: ARIIVALDO GOMES	

EMENTA: Baixa de ART.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo **Conselheiro Robson Teixeira dos Santos** com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto e Execução de Geração de Energia Solar Fotovoltaica. Em diversos locais e vários Proprietários. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” “DEFERIDO”**. Coordenou a reunião o Eng. Civil e de Segurança do Trabalho Robson Teixeira dos Santos. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/06/2021.

Assinado eletronicamente
Eng. Civil e de Seg. do Trab. ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS
Coordenadora da CEEST





Documento assinado eletronicamente por **ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS**,
Coordenador, em **22/06/2021**, às **17:07**, conforme horário oficial de Campo Grande, com
fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=2vrMGxFv1EyZohkdB-5Y7Q>



Incluído no processo n. P2021/178813-3 por Yara Vieira Guimaraes em 19/07/2021 às 16:55:08



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 28ª RO de 10/06/2021
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST/MS nº 136/2021	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia - a) Relato de processos - a.2)</u> <u>Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo</u> <u>Coordenador;</u> PROTOCOLO N. F2021/159865-2 INTERESSADO: Jeferson Amorim Ramos	

EMENTA: Inclusão de Novo Título.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo **Conselheiro Robson Teixeira dos Santos** com o seguinte teor: **“Diante do exposto, estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes do artigo 4º da Resolução n. 359/91–CONFEA. Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho- cód. 4240100, que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC – SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONFEA/CREAS do referido curso.” “DEFERIDO”**. Coordenou a reunião o Eng. Civil e de Segurança do Trabalho Robson Teixeira dos Santos. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/06/2021.

Assinado eletronicamente
Eng. Civil e de Seg. do Trab. ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS
Coordenadora da CEEST





Documento assinado eletronicamente por **ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS**,
Coordenador, em **22/06/2021**, às **17:07**, conforme horário oficial de Campo Grande, com
fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=Byyp5WCWKUOqHw_liaZdyw



Incluído no processo n. P2021/178813-3 por Yara Vieira Guimaraes em 19/07/2021 às 16:55:08



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 28ª RO de 10/06/2021
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST/MS nº 137/2021	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia - a) Relato de processos - a.2) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador;</u> PROTOCOLO N. F2021/159977-2 INTERESSADO: EZEQUIEL JOAQUIM DOS SANTOS	

EMENTA: Baixa de ART.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo **Conselheiro Robson Teixeira dos Santos** com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0054 680.Trata-se de Manutenção e Inspeção de Equipamentos e Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico, Disponibilidade de Extintores, Funcionamento de Bombas e Rede de Combate à Incêndio. Sistema de Alarmes, Funcionamento de Bombas e Rede de Controle à Incêndio e Sistema de Alarmes, Lâmpadas e Saída de Emergência. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” “DEFERIDO”**. Coordenou a reunião o Eng. Civil e de Segurança do Trabalho Robson Teixeira dos Santos. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/06/2021.

Assinado eletronicamente
Eng. Civil e de Seg. do Trab. ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS
Coordenadora da CEEST





Documento assinado eletronicamente por **ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS**,
Coordenador, em **22/06/2021**, às **17:07**, conforme horário oficial de Campo Grande, com
fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=ktUYOpLgTkmtkBw7Zx882Q>



Incluído no processo n. P2021/178813-3 por Yara Vieira Guimaraes em 19/07/2021 às 16:55:09



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 28ª RO de 10/06/2021
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST/MS nº 138/2021	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia - a) Relato de processos - a.2)</u> <u>Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo</u> <u>Coordenador;</u> PROTOCOLO N. F2021/160338-9 INTERESSADO: AMANDA PASSOS DE MORAES	

EMENTA: Baixa de ART.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo **Conselheiro Robson Teixeira dos Santos** com o seguinte teor: **“Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.” “DEFERIDO”**. Coordenou a reunião o Eng. Civil e de Segurança do Trabalho Robson Teixeira dos Santos. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/06/2021.

Assinado eletronicamente
Eng. Civil e de Seg. do Trab. ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS
Coordenadora da CEEST





Documento assinado eletronicamente por **ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS**,
Coordenador, em **22/06/2021**, às **17:07**, conforme horário oficial de Campo Grande, com
fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=dEOBK05bIUcsh9ng-dzCUQ>



Incluído no processo n. P2021/178813-3 por Yara Vieira Guimaraes em 19/07/2021 às 16:55:09



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 28ª RO de 10/06/2021
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST/MS nº 139/2021	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia - a) Relato de processos - a.2) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador;</u> PROTOCOLO N. F2021/160704-0 INTERESSADO: Mário Peruzzi Neto	

EMENTA: Inclusão de Novo Título.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo **Conselheiro Robson Teixeira dos Santos** com o seguinte teor: **“Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes do artigo 4º da Resolução n. 359/91–CONFEA. Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho- cód. 4240100 que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC – SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONFEA/CREAS do referido curso.” “DEFERIDO”**. Coordenou a reunião o Eng. Civil e de Segurança do Trabalho Robson Teixeira dos Santos. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/06/2021.

Assinado eletronicamente
Eng. Civil e de Seg. do Trab. ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS
Coordenadora da CEEST





Documento assinado eletronicamente por **ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS**,
Coordenador, em **22/06/2021**, às **17:07**, conforme horário oficial de Campo Grande, com
fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumento?codigoVerificador=R6AQot3wFkeMYiJObNw_PA



Incluído no processo n. P2021/178813-3 por Yara Vieira Guimaraes em 19/07/2021 às 16:55:10



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 28ª RO de 10/06/2021
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST/MS nº 140/2021	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia - a) Relato de processos - a.2) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador;</u> PROTOCOLO N. F2021/161314-7 INTERESSADO: ANA CAROLINA DE SOUZA DIAS BALDOINO	

EMENTA: Inclusão de Novo Título.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo **Conselheiro Robson Teixeira dos Santos** com o seguinte teor: **“Terá o título de Engenheira de Segurança do Trabalho-cód. 4240100 que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC - SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONFEA/CREAS do referido curso. - Da Lei Federal 7.410/85, do Decreto Federal 92.530/86 e do artigo 4º da Resolução 359/91 do CONFEA. Curso presencial.” “DEFERIDO”**. Coordenou a reunião o Eng. Civil e de Segurança do Trabalho Robson Teixeira dos Santos. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/06/2021.

Assinado eletronicamente
Eng. Civil e de Seg. do Trab. ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS
Coordenadora da CEEST





Documento assinado eletronicamente por **ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS**,
Coordenador, em **22/06/2021**, às **17:07**, conforme horário oficial de Campo Grande, com
fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=Pvmw3D3gjkKPou-14iSUJxg>



Incluído no processo n. P2021/178813-3 por Yara Vieira Guimaraes em 19/07/2021 às 16:55:10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 28ª RO de 10/06/2021
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST/MS nº 141/2021	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia - a) Relato de processos - a.2) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador;</u> PROTOCOLO N. F2021/161499-2 INTERESSADO: AMANDA PASSOS DE MORAES	

EMENTA: Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo **Conselheiro Robson Teixeira dos Santos** com o seguinte teor: “**Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO da ART nº: 1320200106317 e pelo RESSARCIMENTO do valor da taxa de R\$ 88,78 á Interessada pelo Setor Financeiro e Contábil-SFC do CREA-MS, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.**” **“DEFERIDO”**. Coordenou a reunião o Eng. Civil e de Segurança do Trabalho Robson Teixeira dos Santos. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/06/2021.

Assinado eletronicamente
Eng. Civil e de Seg. do Trab. ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS
Coordenadora da CEEST





Documento assinado eletronicamente por **ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS**,
Coordenador, em **22/06/2021**, às **17:07**, conforme horário oficial de Campo Grande, com
fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=B3fkcrkAXEYFZUJPI-vbTsw>



Incluído no processo n. P2021/178813-3 por Yara Vieira Guimaraes em 19/07/2021 às 16:55:11



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 28ª RO de 10/06/2021
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST/MS nº 142/2021	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia - a) Relato de processos - a.2) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador;</u> PROTOCOLO N. F2021/161501-8 INTERESSADO: AMANDA PASSOS DE MORAES	

EMENTA: Baixa de ART.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo **Conselheiro Robson Teixeira dos Santos** com o seguinte teor: **“Ante o exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.” “DEFERIDO”**. Coordenou a reunião o Eng. Civil e de Segurança do Trabalho Robson Teixeira dos Santos. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/06/2021.

Assinado eletronicamente
Eng. Civil e de Seg. do Trab. ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS
Coordenadora da CEEST





Documento assinado eletronicamente por **ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS**,
Coordenador, em **22/06/2021**, às **17:07**, conforme horário oficial de Campo Grande, com
fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumento?codigoVerificador=gvNEo_Od2US_lvuubDOE.rw



Incluído no processo n. P2021/178813-3 por Yara Vieira Guimaraes em 19/07/2021 às 16:55:11



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 28ª RO de 10/06/2021
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST/MS nº 143/2021	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia - a) Relato de processos - a.2) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador;</u> PROTOCOLO N. F2021/161502-6 INTERESSADO: AMANDA PASSOS DE MORAES	

EMENTA: Baixa de ART.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo **Conselheiro Robson Teixeira dos Santos** com o seguinte teor: **“Ante o exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.” “DEFERIDO”**. Coordenou a reunião o Eng. Civil e de Segurança do Trabalho Robson Teixeira dos Santos. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/06/2021.

Assinado eletronicamente
Eng. Civil e de Seg. do Trab. ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS
Coordenadora da CEEST





Documento assinado eletronicamente por **ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS**,
Coordenador, em **22/06/2021**, às **17:07**, conforme horário oficial de Campo Grande, com
fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=XwWWTsMKsBK20IqYoW8iMFA>



Incluído no processo n. P2021/178813-3 por Yara Vieira Guimaraes em 19/07/2021 às 16:55:11



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 28ª RO de 10/06/2021
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST/MS nº 144/2021	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia - a) Relato de processos - a.2) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador;</u> PROTOCOLO N. F2021/161503-4 INTERESSADO: AMANDA PASSOS DE MORAES	

EMENTA: Baixa de ART.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo **Conselheiro Robson Teixeira dos Santos** com o seguinte teor: **“Ante o exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.” “DEFERIDO”**. Coordenou a reunião o Eng. Civil e de Segurança do Trabalho Robson Teixeira dos Santos. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/06/2021.

Assinado eletronicamente
Eng. Civil e de Seg. do Trab. ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS
Coordenadora da CEEST





Documento assinado eletronicamente por **ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS**,
Coordenador, em **22/06/2021**, às **17:07**, conforme horário oficial de Campo Grande, com
fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=cu52JohaiESI_A98nNO4Q



Incluído no processo n. P2021/178813-3 por Yara Vieira Guimaraes em 19/07/2021 às 16:55:12